

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 15589-B/2024/2

Sumário: Procedimento concursal urgente para preenchimento de 61 postos de trabalho para a categoria de assistente de medicina geral e familiar.

Procedimento concursal urgente para preenchimento de 61 postos de trabalho para a categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.

1 – Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, que estabelece um regime especial de admissão do pessoal médico, e do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, nos termos do Despacho n.º 7097-A/2024, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, destinado ao preenchimento de 61 postos de trabalho de assistente de Medicina Geral e Familiar da carreira médica

2 – Tipo de concurso

O concurso é comum urgente, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

Considerando que se trata de um procedimento urgente, não há lugar à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto na cláusula 20.º-A do Acordo Coletivo de Trabalho aplicável.

3 – Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 – Política de igualdade – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 – Prazo de apresentação de candidaturas

Cinco dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 – Legislação aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 23 de novembro de 2015 – Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica e pelo disposto no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho;

Tratando-se de um procedimento concursal urgente, não há lugar a audiência de interessados.

7 – Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 – Local de trabalho

As funções serão desempenhadas nas instalações da Unidade Local de Saúde do Algarve, EPE.

9 – Remuneração base

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 3.280,87 (três mil duzentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos), sem prejuízo do disposto no artigo 7.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de Junho.

10 – Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

11 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- c) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 – Critérios de seleção/elementos de maior relevância

Serão considerados os critérios/elementos obrigatórios previstos nas cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT, nos termos da ata n.º 1 publicada.

13 – Métodos de seleção:

13.1 – O método de seleção aplicável aos candidatos é o da avaliação e discussão curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação e na ata n.º 1 do júri publicada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.

13.2 – Na avaliação e discussão curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relação interpessoal. A avaliação e discussão curricular, consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas. Na discussão do currículo devem intervir pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta. A discussão curricular é pública, podendo a esta assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página eletrónica. Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.3 – Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

13.4 – Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal:

Alínea a) – de 0 a 9 valores;

Alínea b) – de 0 a 2 valores;

Alínea c) – de 0 a 3 valores;

Alínea d) – de 0 a 4 valores;

Alínea e) – de 0 a 1 valores;

Alínea f) – de 0 a 1 valores.

13.5 – Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 – Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, no Serviço de Expediente, nos períodos compreendidos entre as 09h00 m e as 17h00 m, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E., Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro.

15 – Documentos

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) *Curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado. O Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

16 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 – As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 – Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 – Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 – A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Capital Humano e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico com aviso da entrega da notificação, acompanhada de cópia das listas, nos termos da cláusula 18.ª do ACT.

21 – Tratamento de dados pessoais – os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

22 – Constituição do júri:

Presidente: Rui Eugénio Ferreira Lourenço, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde Familiar Estrela-do-Mar;

Vogais Efetivos:

Noélia Rubina Correia Liça Pinto, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar e Diretora Clínica para a área dos Cuidados de Saúde Primários da Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.;

Carla Alexandra Barroso Rodrigues Cardoso, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar e Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar Descobrimentos;

Vogais Suplentes:

Sílvia Maria Palma Conceição, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde Familiar Ossónoba;

Vanessa Alexandra Zacarias Guerreiro, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde Familiar Lauroé;

22.1 – O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16.07.2024. – A Diretora do Serviço de Capital Humano, Rita Neves.

ANEXO I

Área de Medicina Geral e Familiar

Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.	N.º de postos de trabalho
UCSP Aljezur	1
UCSP Lagoa	3
UCSP Lagos	9

Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E.	N.º de postos de trabalho
UCSP Monchique a)	1
UCSP Portimão	8
UCSP Silves 1 vaga a)	8
UCSP Vila do Bispo 1 vaga a)	2
UCSP Albufeira 1 vaga a)	6
UCSP Almancil/Boliqueime	4
UCSP Faro	5
UCSP Loulé	4
USF Golfinho	2
UCSP Aleo – Alcoutim a)	1
UCSP Mar	3
USF Esteva	2
USF Gilão	1
USF Atlântico Sul	1

a) Vaga carenciada, para efeitos de atribuição de incentivos, previstos no Decreto-Lei n.º 101/2015 de 4 de junho na sua redação atual.

317921804